



Única

1.ª Votação	Resultado
<i>21 / 07 / 97</i>	<i>Aprov. unân.</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 257, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 040/97

DATA 21 / 07 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E DOIS VEREADO-

RES VIAJAREM A FLORIANÓPOLIS - SC, NOS DIAS 22 E

23/07/97.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O N.º 051

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 257, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 257, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução n.º 257, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de julho de 1997.


Ver. José Ari Kalata
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 257

AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CÂMARA E DOIS VEREADORES VIAJAREM A FLORIANÓ-
POLIS - SC, NOS DIAS 22 E 23/07/97.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara de
Vereadores de Butiá e dois (02) Vereadores, viajarem à Cidade
de Florianópolis - SC, nos dias 22 e 23 de julho de 1997,
com a finalidade de participarem de audiência com o Diretor-
Presidente da ELETROSUL, para tratarem de assuntos referentes
à retomada das obras da Termelétrica Jacuí I.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com
transporte, hospedagem e uma diária.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

Artigo 4º - Após o retorno, deverá ser apresentado
relatório ao Plenário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. José Ari Kalata

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 032

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 257
De : 21 de julho de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 257, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de julho de 1997.

Ver. Fernando Buskowski Lopes
Presidente